



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202403180001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (2024)

Responsável pela demanda:

Maria Tatielen Nunes dos Santos

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

--

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Contratação de apresentação artística do cantor ANDERSON FREIRE durante o evento JUVENTUDE EM FOCO – PROJETO CMUH – CRUZADA MISSIONÁRIA DA ÚLTIMA HORA, que será realizada no dia 06 de julho de 2024, no distrito de Siupé, em São Gonçalo do Amarante – CE.

2. Justificativa da contratação

O Juventude em Foco é um evento tradicional religioso, cultural e artístico do Distrito de Siupé que passou a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos Culturais do município de São Gonçalo do Amarante/CE através da Lei Nº 1.661, de 29 de março de 2022. Apesar do ano de instituição da Lei, o movimento acontece desde 2008, sempre no último semestre.

A festividade busca atingir todos os públicos: homens, mulheres, jovens, crianças, a família de um modo geral, porém o foco maior é a juventude, que leva o nome do projeto. Ela vem ganhando força a cada ano por sua ampla programação, repleta de atrações, ministrações, palestras e orações, reunindo a comunidade local e visitantes. Além das apresentações musicais, há recreação e oficinas para crianças e adolescentes.

Esse ano o Projeto Cruzada Missionária da Última Hora (Juventude em Foco) chega a sua décima sexta edição e tem como objetivo buscar o engajamento da Juventude, incentivando e proporcionando oportunidades para os mesmos expressarem seus talentos artísticos. Como atraí um grande público, além de proporcionar acesso à cultura, o direito ao lazer e a promoção do bem-estar social, também movimenta o comércio, possibilita a geração de emprego e renda, trazendo, consequentemente, benefícios para os empreendimentos locais, para a população e para a economia do município.

A programação começa pela manhã, de 08:00 às 12:00 horas, com a marcha com a juventude nas principais ruas do distrito de Siupé, seguido de muito louvor e adoração no pátio da Escola de Ensino Fundamental Dona Filomena Martins. Retornando à noite, as 18:00 horas, com ministração da palavra e encerrando com shows de atrações locais e de renome nacional.

Baseando-se nas edições anteriores, se faz necessária a contratação de atração consagrada pela crítica especializada e opinião pública, que atenda ao público alvo presente nesse evento, que possua um preço coerente, razoável e proporcional do preço praticado a ser desembolsado pela Administração, assegurando os direitos difusos sociais e culturais da população gonçalense e visitantes.

Nesse contexto, apresentamos o documento de formalização de demanda, voltado a contratação de atração artística para apresentação no JUVENTUDE EM FOCO – PROJETO CMUH – CRUZADA MISSIONÁRIA DA ÚLTIMA HORA, com total observância das normas vigentes em nossa legislação.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ANDERSON FREIRE DURANTE O EVENTO JUVENTUDE EM FOCO – PROJETO CMUH – CRUZADA MISSIONÁRIA DA ÚLTIMA HORA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO DISTRITO DE SIUPÉ, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.	1,0	Serviço

Catálogo: 12159820 - Entidade

Especificação: Contratação de apresentação artística do cantor ANDERSON FREIRE durante o evento JUVENTUDE EM FOCO – PROJETO CMUH – CRUZADA MISSIONÁRIA DA ÚLTIMA HORA, que será realizada no dia 06 de julho de 2024, no distrito de Siupé, em São Gonçalo do Amarante – CE.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

1302.13.392.00412.109 - Realizacao de Festejos e Eventos para promocao das tradicoes do Municipio

33903923 - Festividades e homenagens

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
019.882.383-58	Wyllian Cristian Nobre de Sousa	Membro	--
033.891.663-60	Deisiany Maria Almeida Barbosa	Membro	--
040.051.333-12	JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO	Membro	--
011.062.463-73	Maria Fabiola Alves de Castro	Presidente	--

6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

Ao Sr.

Antonio Luis da Silva Lima

Ordenador da Despesa

Em conformidade com o Art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Art. 44 do Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, esta justificativa objetiva fundamentar a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER, administrados pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, para a contratação do seguinte item: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ANDERSON FREIRE DURANTE O EVENTO JUVENTUDE EM FOCO – PROJETO CMUH – CRUZADA MISSIONÁRIA DA ÚLTIMA HORA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO DISTRITO DE SIUPÉ, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

Fundamentação Legal e Fática:

- Inexistência do Item nos Catálogos Federais:** Conforme investigado, o item não se encontra disponível nos Catálogos CATMAT e CATSER. A especificidade e complexidade do serviço requer características técnicas e específicas de execução que transcendem os itens padrão catalogados.
- Necessidade de Especificação Técnica Detalhada:** A natureza singular do item demanda especificações técnicas detalhadas que assegurem a sua adequada execução, preservando os interesses públicos envolvidos, particularmente no que se refere ao caráter personalíssimo do trabalho artístico do cantor ANDERSON FREIRE, considerado um dos maiores cantores gospel do país, consagrado pelos críticos especializados, pelo gosto popular e pela mídia. Ele tem percorrido o país, enchendo os locais por onde passa com sua música inabalável, com gênero musical que visa buscar o melhor entretenimento ao público durante o JUVENTUDE EM FOCO – PROJETO CMUH – CRUZADA MISSIONÁRIA DA ÚLTIMA HORA, sendo uma atração condecorada pela opinião pública local, regional e nacional, inclusive, não tendo se apresentado em anos anteriores neste evento. Estas especificações não são contempladas pelos itens genéricos dos catálogos federais.
- Art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 44, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 6513/2023:** Conforme estabelecido, a não utilização dos catálogos deve ser justificada por escrito, anexada ao processo de contratação. Este documento serve como cumprimento dessa exigência legal, evidenciando a diligência e o comprometimento desta Administração com a legalidade e a eficiência das contratações públicas.
- Busca pela Eficiência e Atendimento ao Interesse Público:** A decisão pela não adoção dos catálogos federais CATMAT e CATSER neste caso específico é fundamentada na busca pela eficiência administrativa e pelo atendimento ao interesse público, visando à contratação de serviço que atenda plenamente às necessidades municipais com a qualidade e especificidades requeridas.

Conclusão:

Em face do exposto e amparado pelas disposições legais vigentes, justifica-se a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para a contratação em comento, considerando a inexistência do item nos catálogos e a necessidade de garantir a adequação total do objeto contratado às necessidades específicas e técnicas demandadas pela Administração Pública.

Esta justificativa é apresentada com o propósito de assegurar transparência, legalidade, e eficiência ao processo de contratação em questão, em estrita observância às normativas aplicáveis.

Adicionalmente, como responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) relacionado a este

processo de contratação, solicito respeitosamente ao Sr. Ordenador de Despesas autorização para prosseguir com o procedimento sem a utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para o objeto especificado. Esta solicitação é feita com base na justificativa aqui detalhada e visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e especificações técnicas exigidas para o objeto em questão, garantindo, assim, o melhor interesse público e a eficiência na administração dos recursos.

Aguardo a análise e autorização para dar continuidade ao processo, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos administrativos.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 18 de março de 2024.


Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD)

7. Autorização para não utilização do Catálogo Federal

À

Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Despesa – DFD

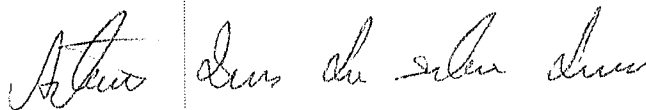
Após análise da justificativa apresentada para a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER no processo referente à CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ANDERSON FREIRE DURANTE O EVENTO JUVENTUDE EM FOCO – PROJETO CMUH – CRUZADA MISSIONÁRIA DA ÚLTIMA HORA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO DISTRITO DE SIUPÉ, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, e considerando a necessidade de atender às especificações técnicas e específicas, autorizo a continuidade do procedimento sem a adoção dos referidos catálogos.

Esta autorização é concedida com base na fundamentação legal e técnica exposta, assegurando que a decisão está alinhada aos princípios da Administração Pública e ao compromisso com a eficiência e a satisfação do interesse público. Saliento a importância de manter a transparência do processo e de assegurar que todas as etapas subsequentes sejam devidamente documentadas e justificadas, conforme exigido pela legislação vigente.

Continuem a conduzir o processo com a devida diligência e zelo, garantindo que a contratação resultante seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 18 de março de 2024.



Antonio Luis da Silva Lima

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante - CE

São Gonçalo do Amarante / CE, 18 de março de 2024



Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda